INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 /2021-PPGPSI/UNIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO, DEFESA E ENTREGA DA VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Mestrado Acadêmico - (PPGPSI) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), usando de suas atribuições legais, considerando as Normas Regimentais do Programa e as deliberações do Colegiado de Curso,

# RESOLVE:

Expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de estabelecer os procedimentos para solicitação e realização do Exame de Qualificação, Defesa e entrega da versão final da Dissertação de Mestrado pelos pós-graduandos do PPGPSI.

# – Dos requisitos para solicitação dos Exames de Qualificação e Defesa

**Art. 1º** - Está apto/a a requerer o Exame de Qualificação o/a mestrando/a que tiver a anuência de seu/sua orientador/a e que tenha cumprido com os requisitos previstos no Regimento do Programa, especificados a seguir:

1. Ter entregue cópia do Diploma de Graduação à Secretaria do programa, caso não o tenha feito no ato da matrícula.
2. Ter sido aprovado/a no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;

**Parágrafo Único** - O Exame de Qualificação será realizado no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a matrícula do/a mestrando/a no programa.

**Art. 2º** - Está apto/a a requerer a Defesa de Dissertação o/a mestrando/a que tiver a anuência do seu/sua orientador/a e que tenha cumprido os requisitos previstos no Regimento do Programa, especificados a seguir:

1. Ter cumprido os créditos estabelecidos no regimento;
2. Ter sido aprovado no Exame de qualificação;
3. Comprovar créditos obtidos no estágio de docência assistida;
4. Apresentar a aprovação do Protocolo de Apreciação do Projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando a natureza da pesquisa realizada assim o exigir.

# – Da composição das bancas

**Art. 3º**. As bancas de Exame de Qualificação e de defesa serão compostas pelo/a orientador/a do/a estudante e por mais dois/duas pesquisadores/as com Doutorado que apresentem afinidade teórica e/ou metodológica com a temática de pesquisa do/a mestrando/a e que, preferencialmente, estejam vinculados à Programa de Pós-Graduação.

**§ 1º**: Um dos membros da banca, obrigatoriamente, deve ser externo à Universidade Federal de Rondônia.

**§ 2º:** Caso haja algum impedimento para que o/a orientador/a participe do Exame de Qualificação, o Colegiado indicará um/a professor/a do Programa para substituí-lo/a.

**§ 3º:** Em caso de impedimento do/a orientador/a para presidir a defesa, esta será adiada.

**§ 4º:** O/A co-orientador/a, quando houver, poderá participar das bancas com direito a voz, mas não terá direito a voto.

# – Dos procedimentos para solicitação do exame de qualificação e de defesa

**Art. 4º.** Para solicitação do exame de qualificação ou defesa os/as mestrandos/as deverão realizar os seguintes procedimentos:

1. Matricular-se na atividade de qualificação ou de defesa no SIGAA;
2. Preencher o kit qualificação ou kit defesa conforme modelos disponíveis na página do PPGPSI e enviá-los à Secretaria do Programa;
3. Fazer a solicitação da banca no SIGAA;

**Parágrafo único:** Os referidos procedimentos para qualificação e para defesa devem ser encaminhados, pelo menos, 30 dias antes da data marcada.

**Artigo 5º** - As bancas serão preferencialmente presenciais, permitidas bancas de qualificação e de defesa de modo remoto observados os seguintes critérios:

a) Poderão ser realizadas bancas totalmente remotas ou híbridas a critério do orientador, atendendo a diferentes realidades;

b) Em caso da impossibilidade de participação presencial de um ou mais membros, a banca de qualificação poderá ser realizada online ou por meio de parecer escrito enviado ao orientador, por e-mail, com antecedência suficiente para ser/em recebido/s antes do Exame de Qualificação.

c) Em caso de impossibilidade de participação de qualquer membro na Banca de Defesa serão acionados os suplentes, não sendo permitida a realização sem a participação presencial ou virtual de todos os membros.

**Art. 6º.** Após aprovação da banca pelo Colegiado do Programa o estudante deverá encaminhar o texto para os membros da banca com antecedência mínima de 30 dias; **Parágrafo único** - O texto/relatório de pesquisa poderá ser enviado para leitura por via eletrônica, a pedido ou em acordo com os membros da banca.

# – Dos procedimentos para realização do exame de qualificação e de defesa

**Art. 7º** - O Exame de Qualificação consistirá em sessão reservada (podendo ser aberta ao público por deliberação do/a orientador/a) na qual o trabalho do/a mestrando/a será avaliado por banca homologada pelo Colegiado do PPGPSI.

§ 1º - No exame de qualificação não é necessário que o/a candidato/a realize apresentação oral do seu trabalho.

§ 2º- Durante o exame de qualificação a banca deverá apresentar todas as observações, sugestões e/ou necessidade de ajustes, além de fazer interpelações ao/à candidato/a à qualificação;

§ 3 - Em caso de não aprovação, uma nova qualificação poderá ser requerida, no máximo, noventa dias após a primeira.

**Art. 8º** - A defesa de dissertação consiste em sessão pública, em data, local e horário previamente divulgados na qual o trabalho será avaliado por banca aprovada pelo Colegiado do PPGPSI e constitui-se em duas partes:

1. – Exposição oral da dissertação, destinando-se para isto o tempo de até 30 minutos;
2. – Arguição dos membros da banca examinadora.

**Parágrafo Único** - Encerrado o exame a Banca Examinadora, em sessão reservada, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao/à candidato/a, considerando as seguintes menções: Aprovado/a; Aprovado/a com correções ou Reprovado/a.

**Art. 9º** – É de responsabilidade do/a mestrando/a e seu/sua orientador/a todas as providências operacionais para realização das bancas de qualificação e de Defesa de Dissertação, tais como: verificação da documentação junto à Secretaria do PPGPSI, encaminhamento à Secretaria dos documentos necessários, definição da plataforma e criação de links em caso de bancas online e reserva e preparação de local, equipamentos, transporte de docentes convidados/as etc., em caso de bancas presenciais.

**Art. 10** - Os exames de qualificação e Defesa só poderão ser realizados nos espaços presenciais ou ambientes virtuais da UNIR/Porto Velho.

**Art. 11** - Após a realização dos exames de qualificação ou de defesa será lavrada ata e enviada para a Secretaria do Programa que providenciará a inserção no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), juntamente com a folha de aprovação, para as devidas assinaturas.

**Parágrafo único**: Após assinatura da ata e da folha de rosto os membros da banca receberão uma Declaração de Participação em Banca examinadora, expedida pela Coordenação do PPGPSI.

# V – Formatação e Entrega da Versão Final da Dissertação

**Art. 12** - A Dissertação de Mestrado deverá ser redigida em Língua Portuguesa e poderá adotar as normas de referências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou da American Psychological Association (APA).

Art. 13 - O texto da dissertação deverá apresentar elementos pré-textuais; textuais e pós- textuais;

**§ 1º**: Os elementos textuais poderão ser organizados como texto monográfico ou no formato de dois artigos científicos.

**Art. 14**. Independentemente do formato adotado (monográfico ou como artigos científicos) o texto final deverá estar organizado considerando os elementos Pré-textuais e Pós-textuais obrigatórios e opcionais descritos a seguir:

# Elementos Pré-Textuais

Capa (obrigatório)

Folha de rosto (obrigatório)

Ficha catalográfica (obrigatório)

Errata. (opcional)

Folha de aprovação. (obrigatório)

Dedicatória (opcional)

Agradecimentos. (opcional)

Epígrafe (opcional)

Resumo na Língua Portuguesa e Língua Inglesa (obrigatório)

Listas de ilustrações, tabelas, abreviaturas e siglas, símbolos (obrigatório)

Sumário. (obrigatório)

# Elementos Pós-Textuais

Referências. (obrigatório) Glossário. (opcional)

Apêndice (opcional)

Anexo. (opcional)

**Art. 15** As dissertações organizadas no formato de texto monográfico devem conter os seguintes elementos textuais (não necessariamente com estes títulos):

Introdução

Revisão de Literatura Metodologia

Resultados (Análise e Discussão) Considerações finais

**Art. 16** As dissertações organizadas no formato de dois artigos científicos devem apresentar os seguintes elementos textuais:

Introdução geral da dissertação Artigo 1

Artigo 2

Considerações finais da dissertação

**Art. 17** Aprovado o Trabalho de Dissertação, o/a mestrando/a deverá proceder às correções e/ou sugestões recomendadas pela Banca Examinadora e tomar as seguintes providências:

1. Solicitar à Biblioteca Central (BC) a Ficha Catalográfica para ser incluída na Dissertação.
2. Solicitar da Secretaria do Programa a folha de aprovação assinada pelos membros da banca examinadora para ser incluída na Dissertação;
3. Providenciar duas vias do termo de autorização para depósito, devidamente assinado pelo/a estudante e pelo/a orientador/a (conforme modelo disponível no site do PPGPSI).
4. Inserir no SIGAA e encaminhar para o email da Secretaria do Programa a versão final da dissertação devidamente revisada e formatada de acordo com as normas técnicas adotadas e com as exigências desta instrução normativa;
5. Comprovar publicação ou submissão de artigo em revista com qualis/CAPES A ou B, preferencialmente relativo à dissertação;
6. Comprovar a publicação de pelo menos dois trabalhos em anais de eventos científicos com ISSN, reconhecidos pela área;
7. Providenciar o “nada consta” da Biblioteca Central;
8. Seguir as instruções da UNIR para requerimento de Diploma

**§ 1º**: O prazo para entrega da versão final e documentação complementar exigida para solicitação do diploma é de 40 dias a contar da data de defesa.

**§ 2º:** A expedição do Diploma só será solicitada à DIRCA após cumpridas as normas regimentais do Programa e atendidas as recomendações desta Instrução Normativa.

**Art. 18** – Fica revogada a Instrução Normativa nº 1/Mapsi, de 01 de outubro de 2012.

Prof. Dr. Ramón Núñez Cárdenas Coordenador do PPGPSI/UNIR